



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2017

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO- RS, Sr. Irineu Fantin, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Mariano Moro/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 10h:00min do dia 06 de dezembro de 2017**, na Casa de Memória e Cultura de Mariano Moro/RS, Rua Rio Branco nº 87, na cidade de Mariano Moro/RS e eletrônico através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Mariano Moro, no estado em que se encontra, separado em lote, o valor do lance mínimo foi atribuído pela comissão de avaliação, através da Portaria Municipal nº 266/2017, de 06 de novembro de 2017, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Avaliado R\$
01	Ford/Focus, cor preta, gasolina, ano/mod. 208/2009, placas IPR 8494, chassi 8AFFZZFFC9J218593, n.º patrimônio 5696.	15.150,00
02	Fiat/Palio WK Adventure, cor azul, gasolina, ano/mod. 2002/2003, placa ILB 0033, chassi 9BD17309834080123, n.º patrimônio 4471.	950,00
03	VW/Santana Confortline, cor vermelha, gasolina, ano/mod.	1.500,00



	2005/2006, placa IMX 3581, chassi 9BWAC03X56P000313, N.º PATRIMONIO 4861.	
04	VW/Saveiro 1.6 MI, cor prata, gasolina, ano/mod. 1998/1999, placa CPL 1823, chassi 9BWZZZ376WP035729, N.º PATRIMONIO 4288.	1.000,00
05	Ford/Fiesta Street, cor branca, gasolina, ano/mod. 2005/2006, placa IMV 8919, chassi 9BFBRZFHA6B453971, n.º patrimônio 4856.	3.800,00
06	Ônibus M. Benz 1113, capacidade p/42pessoas, cor branca, diesel, ano/mod. 1986, placa GSH 7135, chassi 9BM344058GB717790, n.º patrimônio 4392.	8.500,00
07	Fiat/Elba Weenkend IE, cor branca, gasolina, ano/mod. 1993, placa IAS 8535, chassi 9BD146000P3951327, n.º patrimônio 6284.	1.180,00
08	Fiat/Elba 1.6, cor branca, gasolina, ano/mod. 1991, placa IHO 6318, chassi 9BD146000M3794979, n.º patrimônio 5886.	500,00
09	VW/Caminhão 14.140, cor amarela, diesel, ano/mod. 1988, placa IHR 7858, chassi 9BWZZZB4ZJC001008, n.º patrimônio 858 – acoplado com distribuidor de adubo orgânico líquido/água, mod. DAOL 8000, capc. p/8000 litros, n.º 4789.	5.200,00
10	VW/Santana 2.0, cor prata, gasolina, ano/mod. 2001/2002, placa GYG 5107, chassi 9BWAE03X12P000216, n.º patrimônio 6204.	1.350,00
11	Citroen/Xsara Picasso EX, cor prata, gasolina, ano/mod. 202/2003, placa ASM 6002, chassi 935CHRFM83J504120, n.º patrimônio 6476.	2.800,00
12	VW/Kombi, cor branca, gasolina, ano/mod. 1993, placa IAZ 6263, chassi 9BWZZZ23ZPP015859, n.º patrimônio 3845.	500,00
13	VW/Gol Special, cor branca, gasolina, ano/mod. 2004/2005, placa MDQ 5038, chassi 9BWCA05Y75T048681, n.º patrimônio 6205.	2.800,00
14	Retroescavadeira Case, modelo 580J 4x4, n.º patrimônio 2494.	12.200,00
15	Moniveladora Caterpillar, modelo 120B, n.º patrimônio 581.	9.000,00
16	Motoniveladora Fiat Allis, modelo FG70, n.º patrimônio 582.	25.000,00
17	Trator New Holland, modelo TL 90, n.º patrimônio 4270.	9.900,00
18	Trator Massey Ferguson, modelo 5285, n.º patrimônio 2132.	12.100,00
19	Arado subsolador, com 5 garras, largura de corte 1,70m de peso min. 3,30kg, com 2 garras frontais e 3 garras traseiras. N.º patrimônio 6315.	800,00
20	Grade aradora, marca GAM, n.º patrimônio 4272.	1.500,00
21	Distribuidor de uréia, marca Triton, modelo Rotax RT 904 MD 650, n.º patrimônio 6323.	850,00
22	Ensiladeira, n.º patrimônio 2317 Plataforma para forragem, modelo Sahara 120, n.º patrimônio 5481.	950,00 3.500,00
23	Multiplantadeira Fitarelli, cor amarela, plantio direto com 03 linhas p/milho e 05 linhas p/feijão e soja, linhas de disco de corte, n.º patrimônio 5707.	4.600,00
24	Arado subsolador Becker, com 7 garras, n.º patrimônio 5786.	600,00
25	02 pulverizadores p/tratamento de sementes, marca Combat, n.º	360,00



	patrimônio 5754 e 5755. R\$ 180,00 cada.	
26	Roçadeira marca MEC ROL, n.º patrimônio 4447.	500,00
27	Distribuidor de uréia, marca Triton, modelo Totax RT 904 MD 650, n.º patrimônio 6322.	800,00
28	Distribuidor de adubo orgânico, marca Mepel, capacidade de 3.000 litros, n.º patrimônio 5709.	250,00
29	Distribuidor de adubo orgânico, marca Mepel, capacidade de 3.000 litros, n.º patrimônio 5710.	320,00
30	Distribuidor de adubo orgânico, marca Mepel, capacidade de 4.000 litros, n.º patrimônio 5708.	380,00
31	Distribuidor de calcário/adubo Lancer, 2500, marca JAN, com dois pneus, com discos distribuidor com palhetas, n.º de série 00041500*00, n.º patrimônio 5795.	820,00
32	Rolo compactador vibratório rebocável, marca Dynapac, modelo CH 44, n.º patrimônio 1641.	1.200,00
33	Aproximadamente 3.000 Kg de sucata de ferro e caçamba Ford Ranger.	240,00
34	VW/Kombi, cor branca, gasolina, ano/mod. 1998/1999, placa IHP 8998, chassi 9BWZZZ237WP005623, n.º patrimônio 3848.	650,00
35	Micro - ônibus/c. fechada, marca Agrale Ultravan FD, cor branca, diesel, ano/mod. 1994, placa ICL 9179, chassi 9BYC04D1NRC004512, n.º patrimônio 3843.	4.500,00

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site www.alemaoleiloeiro.com.br

3.1 Pessoa Física: RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;

3.2 Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3.3 Para efetuar lances através da internet deverão os interessados, antecipadamente à realização do certame, para fins de cadastro, pelo www.alemaoleiloeiro.com.br para preenchimento das informações e envio dos documentos solicitados.

3.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.



3.5 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

4.2. – O Município de Mariano Moro, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.3. - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3. – A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Mariano Moro, até o quinto dia útil da data do leilão.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O valor do lance vencedor será pago junto a tesouraria do município em moeda corrente nacional ou mediante comprovante de depósito, sendo uma entrada de no mínimo 20% (vinte por cento) sobre o valor total, pagando o restante em até 5 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem.

6.2 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

6.3 – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.2.

7 – DA ENTREGA:

7.1 - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.



7.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

8.2 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

8.3 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Mariano Moro, após a concretização da alienação.

8.4 - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Mariano Moro, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. – Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, no Parque de Máquinas do Município, a partir do dia 13 de novembro de 2017, em horário de expediente da Prefeitura.

9.2. – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

9.3. – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.



9.4. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone (54) 3524-1141, ou ainda por e-mail administracao@pmmarianomoro.com.br, peessoal@pmmarianomoro.com.br ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site: www.alemaoleiloeiro.com.br

Mariano Moro, 09 de novembro de 2017.

<p style="text-align: center;">_____ Irineu Fantin Prefeito Municipal</p>	<p>Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.</p> <p style="text-align: center;">Em 09/11/2017 de 2017.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assessoria Jurídica</p>
--	--